

MURAL DE PUBLICAÇÕES



**Prefeitura
de Jundiaí**



ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

RETIFICAÇÃO - Pregão Eletrônico nº 110/2023 – FORNECIMENTO DE BOTAS DE PVC, CANO CURTO E CANO LONGO (VÁRIOS TAMANHOS), SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Processo SEI PMJ.0010185/2023.

Na publicação na Imprensa Oficial do Município do dia 26 de maio de 2023, Edição nº 5276:

Onde se lê:

“... DETENTOR DA ATA: ELENICE MENDES MARIO LICITACAO EPP. PROCESSO No 10185-0/2023. ASSINATURA: 19/05/2023”

Leia-se:

“... DETENTOR DA ATA: ELENICE MENDES MARIO LICITACAO EPP. PROCESSO No 10185-0/2023. ASSINATURA: 25/05/2023”

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO E RERRATIFICAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 172/2020, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: AUTONA MERCANTIL EIRELI EPP. PROCESSO: 30.436-8/19. ASSINATURA: 25/05/2023. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO, RECOLHIMENTO, DEPÓSITO E GUARDA DE VEÍCULOS DE TERCEIROS, LOCALIZADOS E/OU APREENDIDOS, REMOVIDOS OU RETIDOS NA CIRCUNSCRIÇÃO DO MUNICÍPIO, COMPREENDENDO SISTEMA INFORMATIZADO PARA CONTROLE DAS INFORMAÇÕES DOS VEÍCULOS RECOLHIDOS, ADMINISTRAÇÃO, OPERAÇÃO E GERENCIAMENTO DE PÁTIO DE VEÍCULOS. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 287/2019. ASSUNTO: PRORROGADO POR 30 (TRINTA) MESES, INCLUSÃO DA CLÁUSULA 17.4 “DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS” AO CONTRATO ORIGINÁRIO E ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 087/2022, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ORTOPEDIA BIOTECNICA LTDA ME. PROCESSO: 15.625-1/21. ASSINATURA: 26/05/2023. VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 150.000,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM GARANTIAS INCLUSAS E ADEQUAÇÃO POSTURAL, COM FORNECIMENTO DE ITENS DE MOBILIDADE E

ACESSIBILIDADE, PARA ATENDER AOS PACIENTES DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA, DA UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 469/2021. ASSUNTO: PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 15808/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CAMPMEDICAL COM.MATERIAL CIRURG. LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 894,00 OBJETO: AQ.ARTIGOS HOSPITALARES - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 COMPRA DIRETA Nº 1119/2023.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 15809/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: NELMED COM. DE MATS. CIR. E HOSP. SOC. LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 218,20 OBJETO: AQ.ARTIGOS HOSPITALARES - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 COMPRA DIRETA Nº 1119/2023.

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 008/2023

ADRIANA DIAS DE OLIVEIRA VILLAR, Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, no uso de suas atribuições legais, e em face ao que dispõe o Decreto nº 17.701, de 11 de fevereiro de 2000.

FAZ SABER, a quem possa interessar que a Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, fará eliminar os documentos constantes da listagem em anexo, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação do presente edital.

Os interessados poderão requerer às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha a respectiva qualificação e demonstração de legitimidade de pedido dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos.

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

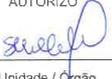
Jundiaí, 29 de maio de 2023.

ADRIANA DIAS DE O. VILLAR
Presidente da COPAD



ADMINISTRAÇÃO

 Prefeitura de Jundiá		PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ COPAD - Comissão Permanente de Avaliação de Documentos LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS				Unidade/Orgão UGAGP/DOC, ARQUIVO	
		Decreto N° 17.766 11 de abril de				Fls. 01	
ITEM	PROCESSO	TIPO DOCUMENTAL	QTDE/ VOLUME	DESCRIÇÃO	ENTRADA ARQUIVO INTERMEDIÁRIO	PRAZO TABELA	OBSERVAÇÃO/JUSTIFICATIVA
01	22.710/1990	CONCURSO	01	EDITAL N° 189 DE NOVEMBRO DE 1992	2012	10	ELIMINAÇÃO
02	20.264/1999	CONCURSO	01	EDITAL N° 008 DE JANEIRO DE 2000	2004	10	ELIMINAÇÃO
03	14.951/2011	CONCURSO	01	EDITAL N° 273 DE JUNHO DE 2011	2013	10	ELIMINAÇÃO
04	11.173/1995	CONCURSO	01	CARGO DE MOTORISTA	2004	10	ELIMINAÇÃO
05	16.286/1999	CONCURSO	01	CARGO AGENTE DE FISCALIZAÇÃO URBANA	2007	10	ELIMINAÇÃO
06	10.160/1993	CONCURSO	01	CARGO AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2002	10	ELIMINAÇÃO
08							
09							
10							
11							
12							
13							
14							
15							
16							
17							
18							
19							
20							
21							
22							

Local / Data Jundiá 24/05/2023	 Responsável pela seleção RENATO APARECIDO DE LIMA Ag. Operacional Seção de Arquivo - UGAGP	Local / Data Jundiá 26/05/2023	 Presidente da Copad ADRIANA DIAS DE O. VILLAR Chefe da Divisão de Protocolo UGAGP	Local / Data Jundiá 25/05/2023	 AUTORIZO Unidade / Orgão Sivone Caetano Villela Diretora do Depto. de Gestão, Serviço U. G. Adm. e Controle do Bairro
--------------------------------------	--	--------------------------------------	---	--------------------------------------	---

PORTARIAS

PORTARIA N° 70, DE 25 DE MAIO DE 2023

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo n° 13.269-0/1998, -----

D E S I G N A, para integrar o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - COMDIPI**, regulado pela Lei Municipal n° 8.129, de 26 de dezembro de 2013, atualmente constituído na forma da Portaria n° 41, de 25 de fevereiro de 2022, e suas alterações, pelo período remanescente do mandato, os seguintes membros:

II - Representantes da Sociedade Civil:

e) Representantes de Pessoas Idosas da Sociedade Civil, organizada através de movimentos:

Titular: IÊDA MARA OLIVEIRA SOUSA, em substituição a *Mauro Nunes da Silva*.

Suplente: LEONILDO DA SILVA JOÃO, em substituição a *Anelise Penteado de Oliveira*.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiá, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

LEIS

LEI N.º 9.945 DE 24 DE MAIO DE 2023

Reclassifica área de Sistema de Lazer para Área de Equipamento Urbano Comunitário, para fins de ampliação da Unidade Básica de Saúde do Jardim Tamoio (Núcleo Colonial Barão de Jundiá).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 23 de maio de 2023, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º A área de Sistema de Lazer matriculada no 2º Cartório de Registro de Imóveis de Jundiá sob n° 75.707, inscrita no Cadastro Imobiliário da Prefeitura de Jundiá sob n° 18.036.0145, situada na antiga Chácara Botão, no Núcleo Colonial Barão de Jundiá, fica classificada como Área de Equipamento Urbano Comunitário.

Parágrafo único. A área a que se refere o *caput* deste artigo, ilustrada na planta anexa que faz parte integrante desta lei, tem extensão de **2.493,50 m² (dois mil, quatrocentos e noventa e três metros quadrados e cinquenta centímetros quadrados)** e a seguinte descrição perímetrica: **72,25 metros** em linha quebrada de frente para a Avenida dos Imigrantes Italianos; **31,49 metros** da frente aos fundos do lado direito de quem de frente olha para o imóvel, confrontando com o terreno n° 5; **45,56 metros** da frente aos fundos do lado esquerdo, confrontando com área de equipamento público onde se encontra instalada a UBS do Jardim Tamoio e; **61,80 metros** de fundos, confrontando com o terreno n° 4.

Art. 2º Esta lei entre em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiá, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil